



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

EDITAL Nº 02 DE 19 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR COM REMUNERAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO

*O que foi retificado está, no texto, em realce amarelo, especificamente no item 6.5.

O Município de São Sebastião da Amoreira em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Comissão criada pela portaria nº 140/2022, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo chefe do Executivo, realizarão o Processo Seletivo para contratação de 24 estagiários de nível superior com remuneração 02/2022 visando o atendimento de oportunidades de estágio e formação de cadastro de reserva, mediante condições estabelecidas por este Edital e pela Lei Federal 11.788/2008, de acordo com a formação do candidato e área de atuação deste.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para Contratação de Estagiários será regido por este Edital e executado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira – PR e Secretaria Municipal de Educação, até a divulgação do resultado final dos candidatos aprovados na prova objetiva.

1.2. Este Processo Seletivo para Contratação de Estagiários é destinado a estudantes de Nível Superior, cujas atividades de estágio serão desenvolvidas exclusivamente no âmbito do Município de São Sebastião da Amoreira/PR, conforme relação das oportunidades de estágio, no Anexo I deste Edital.

1.3. O Processo Seletivo para Contratação de Estagiários será constituído das seguintes etapas:

1.3.1. Inscrição;

1.3.2. Prova objetiva de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório;

1.3.3. Qualificação final;

1.3.4. Cumprimento de requisitos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, de caráter eliminatório.

1.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar e-mail e telefones válidos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ativos que deverão ser mantidos atualizados junto ao Setor de RH do Município de São Sebastião da Amoreira/PR e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até o final do processo seletivo. A Secretaria de Educação e/ou o Município de São Sebastião da Amoreira/PR não se responsabilizam por quaisquer prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

1.5. O(A) candidato(a) à oportunidade de estágio deverá escolher apenas uma vaga de curso dentre os relacionados no Anexo I e poderá fazer a inscrição apenas uma vez.

1.6. Todas as despesas decorrentes da participação neste Processo Seletivo para Contratação de Estagiários serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

2. DAS OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO E VALOR DA BOLSA AUXÍLIO

2.1. As oportunidades de estágio e formações requeridas, bem como os valores referentes a remuneração, encontram-se especificados no **Anexo I**.

2.2. As oportunidades de estágio terão duração de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – AC/TCE, podendo ser renovadas por no máximo mais 12 (doze) meses de vínculo de estágio, o que totaliza 24 (vinte e quatro) meses, não podendo ser superior a isto.

2.2.1. A limitação de 24 (vinte e quatro) meses não se aplica no caso de estagiário(a) que ingressar na condição de pessoa com deficiência (PCD), podendo seu prazo de estágio ser prorrogado para além dos 24 (vinte e quatro) meses.

2.2.2. Aqueles que já realizaram estágio remunerado na prefeitura pelo período de 24 (vinte e quatro) meses não poderão se candidatar a este processo seletivo, pois a lei 11.788/2008 prevê o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses de estágio na mesma Unidade Concedente.

2.2.3. Aqueles que são estagiários e estão com contrato vigente, poderão se candidatar ao processo seletivo, ficando o prazo do seu contrato limitado ao município há 12 meses, terá o contrato feito por 12 meses, não podendo ser prorrogado posteriormente; se está na prefeitura há 18 meses, poderá ter contrato por mais 6 meses, somando-se 24 meses (prazo máximo estipulado em lei).

2.3. O(A) candidato(a) será sumariamente **ELIMINADO(A)** do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

- 2.3.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - 2.3.2. Não realizar a prova objetiva de conhecimentos, nos dias e horários indicados neste edital;
 - 2.3.3. Não atender a qualquer convocação para qualquer etapa do processo de recrutamento e seleção para estágio;
 - 2.3.4. Não preencher os requisitos para a contratação como estagiário(a) previstos na Lei: 11.788/2008, neste edital e nos demais documentos que o integram;
 - 2.3.5. Não comprovar a condição de pessoa com deficiência e sua classificação na relação de ampla concorrência estiver além do limite de cadastro estabelecido para este processo de recrutamento e seleção para estágio;
 - 2.3.6. Não obtiver êxito na qualificação final de requisitos;
 - 2.3.7. Não atender a qualquer dos prazos previstos neste edital e em seus atos complementares;
 - 2.3.8. Já ter estagiado no município por 24 meses.
- 2.4. As formações que possuam denominações diferentes das exigidas nos edital serão avaliadas pelo Município de São Sebastião da Amoreira/PR, por ocasião da qualificação final de requisitos.

3. DA RESERVA DE OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO

3.1. Das oportunidades de estágio reservadas às Pessoas com Deficiência(PCD).

3.1.1. Além das oportunidades de estágio previstas neste Edital, das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste processo de recrutamento e seleção para estágio, 10% (dez por cento) serão providas na forma do Art.17, § 5º da Lei Federal n. 11.788/2008, do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, respeitado o cadastro.

3.1.2. Para se inscrever neste Processo Seletivo para Contratação de Estagiários na condição de pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, indicando seu interesse em concorrer a tais oportunidades de estágio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

3.1.2.1. A condição de PCD será averiguada pelo Município de São Sebastião de Amoreira/PR, caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a), quando da convocação para etapa de qualificação médica.

3.1.2.2. Serão avaliados o enquadramento ou não da deficiência apresentada à legislação, bem como a compatibilidade das atribuições do plano de estágio com a deficiência, observadas: a) as informações fornecidas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições do plano de estágio; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de estágio à execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize; e e) a Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3.1.2.3. Quando da análise realizada pela Comissão Examinadora, será solicitado ao(a) candidato(a) a entrega de laudo médico (original ou cópia autenticada), legível, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de divulgação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causada deficiência.

3.1.2.4. Caso o(a) candidato(a) não entregue o laudo médico, no dia de seu comparecimento, com referência expressa ao código correspondente da CID-10, ou o mesmo não esteja legível, não poderá concorrer à oportunidade de estágio na condição de PCD, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição, sendo eliminado(a) de sua participação para atendimento da oportunidade à qual foi direcionado(a).

3.1.2.5. A avaliação quanto à deficiência do(a) candidato(a) à oportunidade de estágio considerará o disposto no Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça e da lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

3.1.2.6. Caso o(a) candidato(a) não seja enquadrado(a) na condição de pessoa com deficiência, após a avaliação realizada pela Comissão organizadora, o(a) mesmo(a) será excluído(a) do processo de atendimento à oportunidade de estágio reservada para pessoa com deficiência da qual estava participando.

3.1.2.7. Nos casos de não comprovação da deficiência, caso a classificação na ampla concorrência esteja abrangida pelo limite do cadastro, o(a) candidato(a) permanece na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

relação de ampla concorrência. Caso contrário, será excluído do certame.

3.1.3. Os(As) candidatos(as) que se declararem com deficiência participarão deste processo seletivo para contratação de estagiários em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao prazo de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos(as) os(as) demais candidatos(as).

3.1.4. O(A) candidato(a) que se inscrever como pessoa com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica de acordo com a sua opção e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as) de acordo com sua opção, onde constará a indicação de que se trata de candidato(a) com deficiência.

3.1.5. A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a exclusão do(a) candidato(a) da listagem específica das oportunidades de estágio reservadas às pessoas com deficiência e sua inclusão apenas na listagem geral, caso não tenha sido eliminado(a) deste processo de recrutamento e seleção para estágio. O Município de São Sebastião da Amoreira/PR convocará, então, o(a) próximo(a) candidato(a) com deficiência ou o(a) próximo(a) da relação de ampla concorrência, caso a listagem de pessoas com deficiência já se tenha esgotado.

3.1.6 O(A) candidato(a) que não atender à convocação para avaliação pelo Município de São Sebastião da Amoreira/PR, será excluído(a) do certame.

3.1.7 O(A) candidato(a) tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior de seu não enquadramento e/ou sua contraíndicação, para apresentar recurso, com assessoria de especialista ou não, a seu critério.

3.1.7.1. O(A) candidato(a) não enquadrado(a) e/ou contraíndicado(a) será comunicado(a) dessa situação por meio de documento específico, via email e ligação.

3.1.7.2 A Comissão Examinadora deste processo seletivo para contratação de estagiários constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3.1.8 As oportunidades de estágio reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA **ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA INGRESSO NA OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO

4.1 O(A) estudante candidato de nível Superior precisa estar regularmente matriculado(a) e com frequência na formação requerida para a oportunidade de estágio;

4.1.1 Para estágio de nível superior, quando da convocação, condicionado aos requisitos mínimos dispostos em cada oportunidade de estágio, estar cursando no mínimo o 1º semestre, com matrícula e frequência regular em curso do ensino superior, listados nos anexo I, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou secretarias de educação;

4.2 O(A) estudante deverá ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos para fazer inscrição no processo seletivo, exceto para estágio em Unidade Operacional ou em área considerada como perigosa ou insalubre, bem como, desde que ela seja enquadrada na “Lista das Piores Formas do Trabalho Infantil” (TIP - decreto nº 6.481 de 12 de junho de 2008), hipótese em que o estudante deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, por força do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

4.2.3. O(A) estudante deverá apresentar comprovante de matrícula e vínculo com a de ensino no ato da contratação (celebração do AC/TCE);

4.3 Não será concedido estágio para estudante que tenha cumprido a totalidade de créditos exigida e esteja apenas aguardando a colação de grau.

4.4 No caso de estudante estrangeiro(a), este(a) somente poderá concorrer a oportunidade de estágio cujo requisito seja formação de graduação. Para tanto, deverá comprovar estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino no Brasil, cujo curso esteja autorizado ou reconhecido pelo MEC, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

4.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas no plano de estágio, que será comprovada por meio de exames específicos.

4.6 Ser aprovado(a) nas provas objetivas de conhecimentos deste processo seletivo para contratação de Estagiários e cumprir as determinações deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

5.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas deste processo seletivo para contratação de estagiários contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem eventualmente divulgados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

- 5.2** Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando do ingresso no Programa de Estágio de Estudantes do Município de São Sebastião da Amoreira/PR;
- 5.3** A inscrição deverá ser efetuada somente na Secretaria Municipal de Educação, Rua José Marcelino da Silva, nº 587, São Sebastião da Amoreira – PR;
- 5.3.1.** A inscrição deverá ser efetuada, no período de **20/04/2022 a 30/04/2022**, por meio da página oficial do município: www.amoreira.pr.gov.br .
- 5.3.2** A inscrição neste Processo Seletivo para Contratação de Estagiários é gratuita e aberta a qualquer cidadão(ã), atendidos os demais requisitos deste Edital.
- 5.4** Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
- 5.4.1** Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, preencher com seus dados completos;
- 5.4.2.** Realizar sua inscrição por meio da página Oficial do Município: www.amoreira.pr.gov.br no período 20/04/2022 à 30/04/2022 até as 23:59h, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.5** A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da inscrição.
- 5.6** A Comissão Examinadora e o Município de São Sebastião da Amoreira/PR não se responsabilizam por solicitações de inscrição com falta de informações.
- 5.7** É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 5.8** Os(As) candidatos(as) que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer às condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados(as) neste Processo de Seletivo para Contratação de Estagiários.
- 5.9** A Comissão Examinadora e o Município de São Sebastião da Amoreira/PR declaram-se cientes de que a execução do objeto deste Edital poderá envolver o tratamento de dados pessoais, e se obrigam a cumprir e fazer cumprir integralmente as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018) e da Lei do Marco Civil da Internet no Brasil (Lei Federal n.º 12.965/2014), relativamente a todos os dados pessoais, sensíveis ou não (doravante denominadas simplesmente “dados pessoais” ou “dados”), a que, em decorrência deste Contrato, tiver acesso, com o objetivo de preservar a privacidade, a autodeterminação informativa, a intimidade, a honra e a imagem do titular dos dados.
- 5.10** De acordo com o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados, as Partes obrigam-se a tratar os dados pessoais a que tiveram acesso unicamente para os fins pelo tempo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

necessários para o cumprimento das suas obrigações e para a adequada execução do objeto contratual, ou ainda com fundamento em outra base legal válida e específica.

6. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

6.1 Todos (as) os(as) candidatos(as) inscritos no Processo de Seletivo para Contratação de Estagiários serão submetidos(as) à prova objetiva de conhecimentos.

6.2. A prova objetiva de conhecimentos será de caráter eliminatório e classificatório, composta de 20 (vinte) questões objetivas, selecionadas aleatoriamente e distribuídas da seguinte maneira:

6.2.1. Raciocínio lógico e matemático: 5 (cinco) questões objetivas;

6.2.2. Língua portuguesa: 5 (cinco) questões objetivas;

6.2.3. Conhecimentos gerais: 10 (dez) questões objetivas;

6.3. Os conteúdos programáticos estão definidos no Anexo III deste Edital;

6.4. As questões objetivas terão 04 (quatro) alternativas, cada uma, contendo somente uma resposta correta.

6.5. O(A) candidato(a) disporá de 2 (duas) horas para responder a prova. **A prova será realizada no dia 07/05/2022 (sábado) com início às 14h e término às 16h, presencialmente na Escola Morihito Yamamoto, localizada na Rua Prefeito Antonio Francischini, nº 1965, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, para todos os candidatos.**

6.6. A cada questão correta da prova será atribuído 5 (cinco) pontos, de tal maneira que, na soma da pontuação de todas as questões, perfaça-se um total de até 100 (cem) pontos.

6.7. Não será aplicado critério de apenação no caso de questões deixadas sem resposta e/ou respondidas erroneamente pelo(a) candidato(a).

6.8. A prova objetiva de conhecimentos será montada, de modo randômico, para cada acesso de candidato(a).

6.9. A prova objetiva de conhecimentos será aplicada para os(as) candidatos(as) que concluírem com êxito o seu processo de inscrição.

6.10. O (A) candidato(a) que não realizar a prova no dia e horário mencionado o item terá sua nota atribuída como ZERO, estando automaticamente eliminado(a) do processo.

6.10.1. Não serão aplicadas provas objetivas de conhecimentos em períodos distintos daqueles indicados neste Edital.

6.11. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a prova, com antecedência mínima de **10 minutos do horário estipulado no item 6.5**, munidos do Comprovante de inscrição e documento pessoal com foto (RG ou Carteira de Habilitação) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

caneta esferográfica azul ou preta.

6.11.1 Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início, os portões serão fechados exatamente às 14h.

6.11.2 O não comparecimento do/a candidato no horário acima implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

6.12. Durante a prova não serão permitidos consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, ou qualquer tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como o uso de bonés, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.13. Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer meio de comunicação.

6.14. Os candidatos só poderão ausentar-se da sala, depois de decorrido 1 hora após o início das provas.

6.15. A folha de respostas (gabarito) será identificada, pelo próprio candidato, em campo específico, com assinatura, e não poderá ser substituído em hipótese alguma.

6.16. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

6.17. O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

6.18. A correção da prova objetiva será feita exclusivamente pela folha de resposta (Gabarito).

6.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para este fim, deverá levar um fiscal, que ficará em local reservado para tal fim.

6.20. Após a aplicação das provas para todos(as) os(as) candidatos(as), estes(as) serão classificados(as) por área de atuação compatível ao seu curso, de acordo com a opção feita na inscrição, em função do somatório de pontos obtidos na prova objetiva de conhecimentos. O resultado preliminar disponibilizado no dia 11/05/2022 no site oficial do Município: www.amoreira.pr.gov.br

6.21. Em caso de empate, terá preferência, **sucessivamente**, o(a) candidato(a) que:

6.21.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-9

- 6.21.2. Obter o maior número de pontos na prova de raciocínio lógico e matemático;
- 6.21.3. Obter o maior número de pontos na prova de língua portuguesa;
- 6.21.4. Tiver maior grau de escolaridade;
- 6.22. O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos períodos de realização das provas como justificativa para sua não realização.
- 6.23. A não realização da prova, qualquer que seja o motivo, será considerada como desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo para Contratação de Estagiários.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O(A) candidato(a) poderá apresentar recursos quanto ao conteúdo das questões objetivas devidamente fundamentados e encaminhados no dia 12/05/2022 para a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.
 - 7.1.1. Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o pedido de recurso do(a) candidato(a) que apresentar identificação diferente a apresentada no ato da inscrição.
- 7.2. Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá protocolar recurso junto ao Site Oficial do Município: www.amoreira.pr.gov.br.
- 7.3. A Comissão Examinadora, constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

8. DO RESULTADO, DAS CONVOCAÇÕES E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O resultado final dos candidatos aprovados na prova objetiva deste Processo de Seletivo para Contratação de Estagiários será publicado na página www.amoreira.pr.gov.br no dia 16/05/2022.
- 8.2. As convocações serão realizadas pelo Município de São Sebastião da Amoreira/PR, de acordo com a necessidade e a conveniência da sua administração.
- 8.3. O prazo de validade deste Processo de Seletivo para Contratação de Estagiários esgotar-se-á em 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final dos candidatos aprovados na prova objetiva, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Município de São Sebastião da Amoreira/PR.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O Município de São Sebastião da Amoreira/PR indicará empregado(a) de seu quadro,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) estagiário(a), para orientar e supervisionar o estágio.

9.2. Para atender a determinações governamentais ou a conveniências administrativas, o Município de São Sebastião da Amoreira/PR poderá alterar a sua política de estágios vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião do início do estágio dos(as) candidatos(as), significará, por parte destes(as), a integral e irrestrita adesão às normas vigentes.

9.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as etapas do Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio do qual esteja participando.

9.4. Excepcionalmente, havendo conveniência para o Município de São Sebastião da Amoreira/PR e desde que não acarrete prejuízo às atividades acadêmicas, o(a) estagiário(a) poderá ser transferido para outra Secretaria Municipal. Nesses casos, será definido novo plano de estágio, bem como designado(a) novo(a) Orientador(a) de estágio.

9.5. O cadastro de candidatos(as) aprovados(as) poderão ser aproveitados para atendimento de demanda de estágio de todas as secretarias municipais.

9.6. O(A) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários e que não a atender, no prazo estipulado pelo Município ou pelo Agente de Integração, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste Processo Seletivo para Contratação de Estagiários.

9.7. Os(As) estagiários(as) que venham a assinar o AC/TCE com o Município estarão sujeitos às normas da entidade, ao Código de Ética, ao Guia de Conduta, e demais orientações vigentes ou que venham a ser criadas durante a vigência do vínculo de estágio.

9.8. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo para Contratação de Estagiários serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

9.9. A aprovação e a classificação final neste Processo Seletivo para Contratação de Estagiários geram para o(a) candidato(a) mera expectativa de contratação como estagiário(a) do Município de São Sebastião/PR, reservando a esta última o direito de convocar os(as) candidatos(as) de acordo com sua conveniência e a necessidade durante o prazo de validade do processo, nos termos deste Edital.

9.10. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA **ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

9.11. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comissão Examinadora, juntamente com o Município de São Sebastião da Amoreira/PR.

São Sebastião da Amoreira, 19 de abril de 2022.

Comissão do Processo Seletivo
Município de São Sebastião da Amoreira/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ANEXO I DO EDITAL 02/2022 PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA/PR

Código para inscrição de cada curso, número de vagas, áreas, se é cadastro de reserva ou não:

Código para inscrição	Número de vagas	Curso de formação	Cadastro de Reserva
01	06	Administração.	SIM
02	01	Ciências contábeis, Economia.	SIM
03	10	Pedagogia e outros cursos de licenciatura com formação em magistério.	NÃO
04	02	Educação física.	SIM
05	01	Fisioterapia.	SIM
06	01	Assistência social.	SIM
07	01	Psicologia.	SIM
08	01	Veterinária.	SIM
09	01	Engenharia civil, Arquitetura.	SIM
TOTAL: 24 VAGAS			

VALOR DAS BOLSAS-AUXÍLIO – de acordo com a carga horária de estágio e do nível do curso que está.

Carga horária semanal	Valor da Bolsa-auxílio	Curso
30 horas semanais (seis horas diárias)	R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)	Ensino superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ANEXO II DO EDITAL 02/2022 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Língua Portuguesa – 05 questões: Ortografia oficial. **1.** Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e interpretação de texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. **2.** Ortografia. **3.** Acentuação gráfica. **4.** Flexão nominal e verbal. **5.** Colocação pronominal. **6.** Emprego de tempo e modos verbais. **7.** Vozes do verbo. **8.** Concordância nominal e verbal. **9.** Regência nominal e verbal **10.** Paralelismo regência. **11.** Ocorrência de crase. **12.** Pontuação, processo de coordenação ou subordinação.

Matemática e Raciocínio Lógico-Matemático – 05 questões: **1.** Conjuntos numéricos: Naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais-propriedades operações, representação geométrica. **2.** Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, função exponencial, **3.** Função logarítmica, funções trigonométricas. **4.** Trigonometria: triângulo, retângulo, triângulo quaisquer, clico trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. **5.** Sequência numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG) **6.** Matriz, determinante e sistemas lineares. **7.** Análise combinatória. **8.** Probabilidade. **9.** Estatística. **10.** Matemática financeira: Juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção regra de três, porcentagem, taxa de Acréscimos e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. **11.** Geometria plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. **12.** Geometria espacial: poliedros, prismas, pirâmides, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, unidades de medidas, áreas e volume. **13.** Raciocínio lógico. **14.** Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

Conhecimentos gerais – 10 questões: **1.** Atualidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**ANEXO III DO EDITAL 02/2022 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR**

CRONOGRAMA:

Publicação do Edital	19/04/2022
Período de inscrições	20/04/2022 à 30/04/2022
Realização da prova objetiva	07/05/2022
Resultado preliminar da prova objetiva	11/05/2022
Interposição de recurso	12/05/2022
Resultado final	16/05/2022

Comissão de processo seletivo
Município de São Sebastião da Amoreira/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**ANEXO III DO EDITAL 02/2022 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR**

Dados do Candidato

Nome: _____ Nº de filhos: _____
RG: _____ CPF: _____
Data de Nasc: _____ Tel Contato: _____
E-mail: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Município e Estado: _____
(Anexar cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência na entrega da Ficha de Inscrição)

Declaro que estou devidamente matriculado na Instituição de Ensino:

Instituição de Ensino: _____
Curso: _____ Período/Série: _____ Turno: _____

Candidato é afrodescendente?

() Não () Sim

Candidato é portador de necessidades especiais?

() Não () Sim

Qual:

Declaro para todos os fins que, estou ciente de que a permanência máxima em uma mesma empresa, permitido pela **Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008** é de 24 (vinte e quatro) meses e afirmo:

() Já fui estagiário da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, CNPJ Nº. 76.290.659/0001-91, com Termo de Compromisso de Estágio pelo período de ____ meses.

() Nunca fui estagiário da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, CNPJ Nº. 76.290.659-0001/91 e nunca possuí Termo de Compromisso de Estágio com a mesma.

1 – A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas no edital Processo de Seleção 002/2022, para contratação de estagiários da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.

2 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição. O candidato que preencher a Ficha de Inscrição com dados incorretos ou que fizer quaisquer declarações falsas inexatas ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá cancelada e conseqüentemente anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no processo de seleção e que o fato seja constatado posteriormente.

3 – Não será aceita inscrição para o Processo de Seleção no caso de Falta dos documentos necessários para inscrição (cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência).

São Sebastião da Amoreira, ____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato